



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 980/73 - De 26 de março de 1973.

LIDONA SÉSSIM  
DE 24/04/73

**Dispõe sobre abertura de crédito especial.**

**JOSE ANTONIO FERNANDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$7.920,00 - (Sete mil, novecentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento dos salários do Tesoureiro Substituto no corrente exercício.**

**Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba OBRAS PÚBLICAS - 4112.69 Construção de um Clube Recreativo em R\$7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte cruzeiros).**

**Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e seis dias do mês de março de 1973.**

**JOSE ANTONIO FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada .-**

**OSIRIO JUNIOR**  
Secretário